



LIGHT S.A.

CNPJ 03.378.521/0001-75

Companhia Aberta

NIRE: 33.300.263.16-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. acionistas da Light S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em 13 de abril de 2017, às 10h30min, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, nº168, Parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alterar o Estatuto Social da Companhia com objetivo de (i) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; (ii) excluir a indicação de que o aumento de capital dentro do capital autorizado se destinaria exclusivamente ao exercício do direito conferido pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia e prever que a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado será deliberada pelo Conselho de Administração que também fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização; (iii) prever a possibilidade da Companhia outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou aos administradores ou empregados de sociedade sob seu controle dentro do limite de capital autorizado, de acordo com o plano de outorga de opções que venha a ser aprovado em Assembleia Geral; (iv) permitir a emissão de ações e de outros valores mobiliários conversíveis em ações sem direito de preferência ou com redução de prazo para exercício do direito de preferência; (v) conferir poderes ao Conselho de Administração para autorizar emissão de ações dentro do limite de capital autorizado e excluir que a destinação da referida emissão de ações seria para atender ao exercício do direito conferido pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia, bem como conferir poderes ao Conselho de Administração para definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica para elaboração de laudo no caso de oferta pública de aquisição de participação substancial; (vi) incluir competência da assembleia geral para escolher, dentre a lista tríplice, a empresa especializada em avaliação econômica para elaboração de laudo no caso de oferta pública de aquisição de participação substancial; e (vii) incluir dispositivo de proteção à dispersão acionária (*poison pill*) para, nos termos em que especifica, estabelecer a obrigação de realização de oferta pública.

Informações aos Acionistas:

É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, o instrumento de mandato deverá estar traduzido para o português, notariado e consularizado, ou com a aposição da “Apostila de Haia” no mandato, nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, de 5 de outubro de 1961, celebrada em Haia, que entrou em vigor no Brasil em agosto de 2016.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da assembleia, é solicitado aos acionistas, na forma do artigo 21, §1º do Estatuto Social, depositar os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela instituição financeira depositária, Banco Bradesco S.A., na Av.

Marechal Floriano, nº 168, A 1, 2º andar, corredor B (FFR), Centro, Rio de Janeiro – RJ, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da assembleia.

Os procuradores dos acionistas deverão, na forma do artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo endereço, também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da assembleia.

Adicionalmente, os acionistas deverão se apresentar portando os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, que deverá outorgar poderes específicos para representação na assembleia, a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos de representação, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Fundos de Investimentos:

- Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos de representação, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da Companhia (www.light.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2017.

Nelson José Hubner Moreira
Presidente do Conselho de Administração